PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/000 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerals

PROJETO DE LEI № 063

DE 2.009.

08-12-2009

Dispõe sobre a alteração da redação do caput do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº1.890/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O Inciso I do caput do artigo 4° da Lei Municipal nº1890/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 4°
- I Abrir créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 35%(trinta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta, obedecida às disposições do artigo 43 a Lei Federal nº4.320/64 e utlizando-se dos recursos estabelecidos nos Incisos III e IV da Lei Federal nº4.320/64.
- $\,$ Art. $2^{\rm o}$ Os demais artigos, paragráfos , incisos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.
- Art. 3º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de dezembro de 2009.

José Geraldo Franco Martins PREFEITO MUNICIPAL